

OS AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E SUAS POSSIBILIDADES INCLUSIVAS NO CONTEXTO ESCOLAR

RESUMO

Este artigo tem como objetivo identificar e analisar as principais políticas públicas voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva com reflexos e ações no Brasil, destacando as possibilidades inclusivas no contexto escolar na atualidade. Com relação à metodologia, utilizou-se a abordagem qualitativa na categoria de estudo bibliográfico e exploratório. Para isso, foi feita uma revisão e análise sistemática de fontes bibliográficas, tendo como base livros e artigos científicos sobre a temática. O estudo caracteriza as políticas públicas na condição de política social, apresenta definições a respeito da educação especial e inclusiva, bem como descreve algumas ações, leis, documentos e diretrizes que foram se delineando frente à educação especial ao longo dos anos. O estudo apontou os avanços em prol da educação inclusiva, no entanto, observou-se que existem, ainda, grandes desafios a serem enfrentados, como a urgente necessidade de um olhar verdadeiramente inclusivo para com a educação. Esses desafios devem partir do poder público em forma de ações práticas que favoreçam o melhor desenvolvimento de todos os educandos sob uma perspectiva inclusiva.

Palavras-chave: Inclusão, Implantação, Avanços.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história da educação especial e inclusiva, diferentes perspectivas direcionaram as políticas públicas. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

Assim, é importante ressaltar um olhar para as políticas educacionais inclusivas, uma vez que falamos de educação para todos, sem distinções, em sua proposta democrática e emancipadora de igualdade de direitos. É relevante pensar na educação inclusiva como um processo de garantia de um direito constitucional de educação para todos.

E, a partir desse entendimento, estabelecemos a seguinte questão direcionadora: como se delinearão nas últimas décadas as políticas públicas voltadas para educação especial e quais as possibilidades e avanços podem ser visualizados a partir das políticas já implantadas? Apresentamos como objetivo: identificar e analisar as principais políticas públicas voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva com reflexos e ações no Brasil, destacando as possibilidades inclusivas no contexto escolar na atualidade.

METODOLOGIA

Quanto à abordagem metodológica, realizamos um estudo bibliográfico e exploratório, que consiste na análise e revisão sistemática de fontes bibliográficas, tendo como base materiais já elaborados e relacionados à temática, constituindo-se principalmente de livros e de artigos científicos (Gil, 2009).

Isto posto, organizamos este trabalho com dois itens nos resultados: no primeiro apresentamos uma breve descrição das características e definições que constituem a educação especial e a educação inclusiva; no segundo abordamos nosso ponto principal no trabalho ao trazermos as principais políticas públicas voltadas para educação especial nas últimas décadas, pontuando os avanços da educação especial na perspectiva inclusiva.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para compor o nosso referencial teórico partimos da abordagem de Beyer (2005, p.28) ao apontar que “[...] a compreensão de que o lugar da criança com necessidades educacionais especiais não seria em espaços segregados, porém com as demais crianças”. Tais considerações mostram que uma educação para todos não se faz de forma segregada, agrupando os educandos da educação especial em escolas especializadas.

Muitos obstáculos foram superados e muitos outros ainda precisam ser enfrentados. Isto porque, já nas décadas recentes, vimos surgir no âmbito social e das políticas públicas uma concepção de educação especial ancorada na perspectiva da educação inclusiva e humanizadora. Estas estão pautadas na busca de mudanças nas estruturas educacionais como um todo, na ideia de uma escola para todos, em uma educação para as diversidades em seu sentido mais amplo e que abarque e favoreça de fato uma educação para todos. Nesse sentido, Reis (2013) pontua que:

[...] a diversidade, portanto, não se refere mais apenas aos alunos que apresentam algum tipo de deficiência, mas, sim, a todos que também possuem alguma dificuldade para aprender. Essa concepção consolida a proposta de uma educação para “TODOS”, e não para “ALGUNS”, constituindo-se em um dos mais importantes documentos da perspectiva inclusiva nos sistemas regulares de ensino, embora concentra ênfase na educação especial (Reis, 2013, p. 117).

Pensar na ideia de uma escola para todos requer transformações na organização e na estrutura das escolas, bem como na mentalidade de toda uma sociedade. Isso é necessário na



medida em que é impossível promover a inclusão sem estabelecer uma postura de respeitar/acolher e proporcionar tais condições de aprendizagem para os alunos com deficiência. Para Souza (2020, p. 56), “a deficiência deve ser percebida como resultado da interação de mecanismos orgânicos, interpessoais e ambientais, ou seja, abordagens psicológicas e sociais, além de fisiológicas”.

A Lei Brasileira de Inclusão/LBI, de 06 de julho de 2015 define em seu artigo 2º, deficiência como produto de barreiras existentes na sociedade, “pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva” (Brasil, 2015, p. 2).

Sob a perspectiva inclusiva consideramos que a escola deve estabelecer formas de atender aos alunos, modificando e ressignificando suas ações em busca de atender às demandas educacionais. E, nesse processo de adequar as instituições escolares precisamos também lançar um olhar diferenciado para o profissional que atua na inclusão. Segundo Mantoan (2015, p. 81), ensinar na perspectiva inclusiva diz respeito a “ressignificar o seu papel, o da escola, o da educação e o das práticas pedagógicas usuais do contexto excludente do nosso ensino, em todos os níveis”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na investigação por políticas públicas que abarquem a educação especial e inclusiva, podemos destacar, primeiramente, a Constituição Federal de 1988, que apresenta como um dos seus objetivos fundamentais o compromisso político com a educação, uma vez estabelecida a igualdade no acesso à escola, a promoção do bem comum, além de garantir o compromisso com o ensino especializado a pessoas com deficiência.

No ano de 1989, houve a implementação da Lei 7.853 de 24 de outubro. Esse documento estabeleceu as normas gerais para assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência e sua efetiva integração social.

Em março de 1990, em Jomtiem, na Tailândia foi realizada a Conferência Mundial sobre educação para todos, que apresentou propostas de políticas públicas em suas bases democráticas. No ano de 1994, foi elaborada a Declaração de Salamanca, um documento que tem como premissa: o respeito à diversidade, à dignidade humana, aos interesses e especificidades de cada um, às habilidades e necessidades de aprendizagem individuais e singulares de cada pessoa.



Segundo os pressupostos desses dois documentos de caráter internacional, no Brasil, elaborou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Esse documento estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos com deficiência - currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades (Brasil, 1996).

Ainda nessa direção, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) garante tanto o atendimento a todos os educandos com deficiência, como acessibilidade ao propor escolas adaptadas. A PNEEPEI apresenta os marcos históricos e normativos, faz um diagnóstico da educação especial, estabelece objetivos, define os educandos atendidos pela educação especial, além de traçar diretrizes. Essa política tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais (Brasil, 2008).

Além dos documentos supracitados, merece destaque a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que é conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência e aduz muitas mudanças no âmbito da Educação Especial. O art. 27 desse documento pontua que, “a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida” (Brasil, 2015, p.12).

Podemos constatar que muitos caminhos foram e estão sendo percorridos em favor da educação inclusiva; planos, leis e documentos são fundamentais para os avanços na área, mas ainda é preciso que muito mais seja feito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar este estudo estabelecemos como objetivo: identificar e analisar as principais políticas públicas voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva com reflexos e ações no Brasil, destacando as possibilidades inclusivas no contexto escolar na atualidade. E, ao identificar as políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva é preciso compreender que nos referimos a “todos” sem restrições.

A consciência inclusiva tem sido propagada consideravelmente no Brasil e no mundo e percebemos esse aspecto ao longo deste trabalho. No entanto, quando falamos de práticas inclusivas educacionais, de escola inclusiva, de uma sociedade inclusiva de fato, ainda é preciso superarmos entraves, como a falta de compromisso do poder público na promoção de maiores



XXII ENCONTRO NACIONAL DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS, A RESISTÊNCIA DAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS A MUDANÇAS DETERMINADAS, ÀS AÇÕES EXCLUDENTES ARRAIGADAS NO SISTEMA EDUCACIONAL, O PRECONCEITO, DENTRE OUTROS, REVERBERANDO QUE É NECESSÁRIO O COMPROMISSO DE ALTERIDADE DO PROFESSOR.

REFERÊNCIAS

BEYER, H.O. **Inclusão e avaliação na escola**: de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação. 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 05 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989**. Brasília. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília. 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. (4. Ed). São Paulo: Athas. 2009.

MANTOAN, M.T.E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1. Reimpressão. São Paulo: Summus. 2015.

REIS, M.B.F. **Política pública, diversidade e formação docente**: uma interface possível. [Tese de Doutorado, Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento]. UFRJ, Rio de Janeiro. 2013

SOUZA, C.S.M. **A educação especial no ensino superior**: o atendimento educacional especializado na Universidade Estadual de Goiás. Curitiba: CRV. 2020.